# PROMOÇÃO DA Ino trabalho, no emprego e na sociedade

**Defender** políticas de promoção da igualdade e de combate às discriminações, no local de trabalho e na sociedade, particularmente no que se refere ao género, origem racial ou étnica, idade, religião, orientação sexual, deficiência, toxicodependência e portadores/as de HIV, como prioridades da acção para 2007;

**Combater** as políticas economicistas que não salvaguardam os direitos dos/as trabalhadores/as mais vulneráveis, nomeadamente dos/das que detêm vínculos laborais precários;

Formar e informar os trabalhadores e trabalhadoras discriminados/as para assumirem as suas reivindicações específicas no local de trabalho;

Sensibilizar os trabalhadores/as em geral para o facto de que todas as pessoas, sem excepção, têm a mesma dignidade e os mesmos direitos, devendo ser tratadas de modo igual, pelo que é intolerável qualquer tipo de discriminação;

**Exigir** a criação de condições para a elevação da taxa de emprego de pessoas com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho, particularmente de pessoas com deficiência;

Exigir o cumprimento integral da legislação laboral em matéria de igualdade e não discriminação por parte das entidades patronais, incluindo a que diz respeito à inserção e/ou readaptação profissional das pessoas com deficiência ou com doença crónica e à oferta de condições de trabalho compatíveis com o seu estado;

Valorizar o papel das comunidades imigrantes, adoptando uma política de gestão dos fluxos migratórios humanizada, que permita a regularização de todos/as os/as cidadãos/ãs estrangeiros indocumentados e promova a plena integração dos cidadãos imigrantes na nossa sociedade;

Promover a igualdade entre mulheres e homens nos locais de trabalho, na família e na sociedade, respeitando e aplicando a legislação sobre a conciliação entre trabalho, família e vida pessoal, a promoção do valor social da maternidade e da paternidade, nomeadamente, a defesa das mulheres grávidas, cujos direitos específicos são ainda desrespeitados, e por vezes, motivo de discriminação no acesso ao emprego;

#### RESPEITAR A DIVERSIDADE

#### Combater a Discriminação

**Exigir** dos órgãos de soberania que desenvolvam políticas que conduzam à erradicação das desigualdades e discriminações existentes na sociedade;

**Sensibilizar** a sociedade em geral e, em particular, o mundo do trabalho, em relação aos efeitos negativos da discriminação e às vantagens da diversidade;

Contribuir para a formação da opinião pública quanto ao direito de todas as pessoas à igualdade de tratamento e de oportunidades na sociedade;

**Informar** todas as pessoas dos seus direitos para se protegerem da discriminação;

minatórios, que conduzam a práticas de xenofobia, homofobia, transfobia e outras, promovendo acções de sensibilização e esclarecimento, tendo presente o quadro de iniciativas respeitante ao Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades para Todos, que decorre durante 2007.

Julho de 2007

### MANIFESTO



# PELA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA TODOS ETODAS



## CONTRA AS DISCRIMINAÇÕES NOS LOCAIS DE TRABALHO E NA SOCIEDADE

A dignidade da pessoa humana e o direito à igualdade e à não discriminação, reconhecidos, nomeadamente, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação (1979), na Convenção da OIT nº 111 (1958), na Carta Social Europeia (1996) e noutros documentos jurídicos internacionais e europeus subscritos pelo Estado Português, têm expressão jurídica na Constituição da República Portuguesa (1976) e em vários diplomas do nosso quadro legal. Contudo, a experiência mostra que as leis não são totalmente cumpridas pelo Estado, pelas entidades patronais, pelas instituições e pela sociedade.

**Constatamos** que a política social empreendida pelos sucessivos governos se caracteriza por uma forte precarização no emprego, uma ofensiva crescente aos direitos de quem trabalha e propicia a agudização dos problemas sociais nos sectores mais vulneráveis da nossa sociedade. Considerando medidas recentes como sejam a chamada reforma da Segurança Social, com a perspectiva de redução das pensões ou o aumento da idade de reforma, a descaracterização do Servico Nacional de Saúde, com o encerramento de unidades de saúde e a aplicação das taxas moderadoras nos internamentos e cirurgias, a constituição de parcerias público/privado e ainda as medidas previstas no OGE para 2007, que aumentam a tributação do IRS para as pessoas com deficiência, tudo indica que as condições de vida dos trabalhadores/as e dos cidadãos em geral se irão agravar, o que certamente determinará também um aumento das

situações de discriminação e, portanto, um agravamento das condições em que vivem as pessoas mais vulneráveis.

**Verificamos** que, ao nível das empresas, as disposições da legislação laboral em matéria de igualdade e não discriminação, bem como da Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, não são, na maioria dos casos, cumpridas pelas entidades patronais, sendo cada vez mais visíveis as discriminações no acesso ao emprego e no local de trabalho, nomeadamente, a discriminação directa e indirecta em razão da deficiência, da idade, da origem racial ou étnica, da orientação sexual e identidade de género ou de risco agravado de saúde (portadores/as de HIV e outras doenças e toxicodependentes).

que o incumprimento das normas que proíbem a discriminação reflecte uma grande insensibilidade social e dificuldades em lidar com a diferença. O princípio da igualdade de direitos e de oportunidades em todas as áreas, condição fundamental para o exercício da cidadania, é facilmente substituído por preconceitos de natureza relacional, políticos e ideológicos, que determinam atitudes e comportamentos discriminatórios. As restrições ao exercício de direitos cívicos, a limitação do acesso ao meio edificado, espaço público e transportes e à participação na vida democrática às

pessoas com deficiência, a segregação das minorias sexuais, as dificuldades na apresentação das reivindicações específicas destes grupos sociais, são exemplos destas atitudes e comportamentos, que assumem proporções incompreensíveis quando se traduzem na recusa do fornecimento ou fruição de bens e serviços, na limitação do exercício normal de uma actividade económica, na recusa e/ou limitação ao arrendamento de habitação, ao crédito bancário, entre outras.

As organizações subscritoras deste manifesto acompanham o desenvolvimento das políticas destinadas a combater a discriminação, considerando a diversidade de pessoas e situações a que elas se dirigem, nomeadamente as pessoas com deficiência ou com risco agravado de saúde, as minorias sexuais, as minorias religiosas e as pessoas que são discriminadas com base na origem racial ou étnica ou com base na idade.

A CGTP-IN e as organizações subscritoras do Manifesto consideram fundamental a aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento e o combate às discriminações no trabalho, no emprego e na formação, qualquer que seja a sua origem.

A CGTP-IN e as organizações signatárias que se identificam com os objectivos proclamados no presente manifesto, cientes de que este é o caminho certo para respeitar, defender e promover a igualdade e combater todas as formas de discriminação, tornam pública a sua posição, exigindo a penalização das discriminações em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, de género, da idade, da orientação sexual, da origem racial ou étnica, da religião, lutando pela aplicação das seguintes medidas:

#### **ORGANIZAÇÕES SUBSCRITORAS**





Confederação Nacional dos Organismos Deficiente





inovinter

















